

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 369/2015

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA PARA O BIÊNIO 2016-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica reajustado O Plano Plurianual (PPA) para o biênio 2016-2017 conforme anexo único desta Lei:
- I Demonstrativo dos programas e ações de governo para o biênio 2016-2017, por órgãos da administração direta e indireta.
- Art. 2º O presente PPA será divulgado através do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016.

Goiabeira, 14 de Dezembro de 2015.

Weliton Ronaldo da Silva Prefeito Municipal